



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 026/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA ANTARES EDUCACIONAL S/A., QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AOS CIDADÃOS SAQUAREMENSES, DORVORANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, NOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED] com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: ANTARES EDUCACIONAL S/A, inscrita no CNPJ (MF) n.º [REDACTED] com sede na Rua Ibituruna, 108, Blocos A, B, C e D, Tijuca/RJ, representada pela **Sr.ª Maria Beatriz Balena Duarte**, brasileira, divorciada, professora, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedido pelo IGP/RS e CPF (MF) nº [REDACTED]

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2023, resultante Chamamento Público 026/2022 - instruído pelo Procedimento Administrativo n.º 19539/2022, conforme Processo Administrativo n.º 1.856/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 026/2023, firmado entre as partes em 10/02/2023 e a **SUPRESSÃO** e o **REAJUSTE** contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 026/2023 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 10/02/2024 a 09/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato em aproximadamente **16,23% (dezesseis inteiros e vinte e três centésimos por cento)** no valor de **RS 537.024,24 (quinhentos e trinta e sete mil e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato em aproximadamente **5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento)**, no valor de **R\$ 136.775,76 (cento e trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)** aplicando-se como critério de correção o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a supressão de 16,23% (dezesseis inteiros e vinte e três centésimos por cento) o reajuste aproximado de 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), e à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 2.771.975,76 (dois milhões setecentos e setenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 157300 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 1.856/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I e no artigo 65, inciso I, “b” § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 24 de janeiro de 2024.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia
Contratante

ANTARES EDUCACIONAL S/A.

Representante: Maria Beatriz Balena Duarte
Contratada

Andréia Fatima Fernandes Lima
Gerente Contábil/Tributária
Grupo Ilumina



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Testemunhas:

Dyullia Leite Moreira

CPF

Felipe Gozsovicz Alves

C

[Handwritten signature]